



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2014.1

EDITAL Nº 024-2013/DI

A Pró-reitoria de Ensino através do Departamento de Ingressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso das suas atribuições que lhe confere a **Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013, e a Portaria Nº 994/GR, de 03 de outubro de 2013** anuncia que estarão abertas, no período de **11 a 29 de novembro de 2013**, as inscrições para o Processo Seletivo Unificado 2014.1 para os **Cursos Técnicos Integrados, Cursos Técnicos Concomitantes, Cursos Técnicos Subsequentes e Cursos Técnicos Integrados-PROEJA** distribuídos nos 23 (vinte e três) *campi* do IFCE.

1. DA VALIDADE

O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFCE no semestre 2014.1, dentro dos limites de vagas, fixado no Anexo III deste Edital, para cada curso e turno.

2. DAS MODALIDADES DE ENSINO TÉCNICO OFERTADAS

- 2.1. **Cursos Técnicos Integrados:** Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino estudantes que concluíram ou estão concluindo o **9º (nono) ano do ensino fundamental**. São cursos técnicos, integrados ao ensino médio tradicional, planejados de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio.
 - 2.1.1. **Aluno residente:** Aluno residente é aquele que mora na instituição durante a semana letiva, voltando para sua residência apenas aos finais de semana ou feriados. A residência estudantil é destinada ao estudante de nível socioeconômico médio ou baixo, preferencialmente não oriundo do município sede do *campus*.
- 2.2. **Cursos Técnicos Concomitantes:** Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino estudantes que concluíram ou estão concluindo o **1º (primeiro) ano do ensino médio**. São cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem está cursando o ensino médio tradicional e no contra turno irá cursar o ensino técnico no Instituto Federal. Este estudante só receberá o diploma de técnico mediante a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio.
- 2.3. **Cursos Técnicos Subsequentes:** Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino estudantes que concluíram ou estão concluindo o **3º (terceiro) ano do ensino médio**. São também cursos de formação técnica de nível médio, ofertados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.
- 2.4. **Cursos Integrados-PROEJA:** Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino estudantes maiores de 18 (dezoito) anos que concluíram o ensino fundamental. O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), oferta cursos técnicos integrados ao ensino médio que tem como público alvo jovens e adultos que não tiveram oportunidade de formação técnica.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

- 3.1. **Turno Integral:** Curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (Manhã e Tarde ou Manhã e Noite ou Tarde e Noite), exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 horas diárias durante a maior parte da semana. Neste processo seletivo o turno integral será pela manhã e tarde.
- 3.2. **Turno Matutino:** Curso em que **a maior parte** da carga horária é oferecida até as 12 h, todos os dias da semana;

- 3.3. **Turno Vespertino:** Curso em que **a maior parte** da carga horária é oferecida entre 12 e 18h, todos os dias da semana;
- 3.4. **Turno Noturno:** Curso em que **a maior parte** da carga horária é oferecida após as 18 h, todos os dias da semana.

4. DAS VAGAS

As vagas oferecidas para o Processo Seletivo 2014-1, em obediência ao disposto na Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/12/2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, estão especificadas no Anexo III deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 5.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Ingressos/IFCE neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, **das 8 horas do dia 11/11/2013 até 18 horas do dia 29/11/2013**, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais), por meio de boleto bancário.
- 5.3.1. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o final do expediente bancário do dia 2 de dezembro de 2013.**
- 5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, durante o período definido no subitem 5.3. e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- preencher todos os itens do requerimento de inscrição (formulário eletrônico) e transmitir os dados via internet;
 - imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de encerramento das inscrições (**observar o horário de atendimento bancário**).
 - imprimir o comprovante onde consta o número do protocolo de inscrição. Resguardar a **identificação do candidato** (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do exame de seleção.
- 5.5. Para a inscrição, é obrigatório que o candidato:
- 5.5.1. Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo.
 - 5.5.2. Possua documentação oficial de identificação com foto e assinatura
 - 5.5.2.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).
 - 5.5.2.2. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certificado de reservista, carteira de trabalho (modelo antigo), boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê: “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”.
- 5.6. No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de protocolo, será confirmado somente o último.
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá informar em qual cidade deseja realizar sua prova.
- 5.8. Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

- 5.9. As inscrições efetuadas serão confirmadas **somente** após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.
- 5.10. Será considerado inscrito o candidato que tiver seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 5.10. deste Edital, devendo certificar-se do **deferimento** mediante consulta no link ***listagem de inscrições*** no endereço eletrônico **<http://qselecao.ifce.edu.br>**.
- 5.11. Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, deverá encaminhar-se pessoalmente ao *campus* mais próximo portando o protocolo de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa.
- 5.12. Fica estabelecido o período de **4 a 6/12/2013**, para possíveis ajustes em inscrições **não deferidas** para os cursos técnicos concomitantes e subsequentes, e de **17 a 20/12/2013**, para os cursos técnicos integrados.
- 5.13. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via internet, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.
- 5.14. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.
- 5.15. **Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga, relativa à taxa de inscrição.**
- 5.16. Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo nem em desacordo com as normas deste Edital.
- 5.17. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 5.18. No ato da inscrição, os candidatos ao Curso Técnico em Instrumento Musical indicarão um outro curso, na hipótese de serem eliminados no Teste de Aptidão Musical (TAM).
- 5.19. Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar provas, sem que esteja previamente confirmado o seu requerimento de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. O pedido de isenção poderá ser feito em qualquer *campus*, no período de 11 a 22 de novembro de 2013, no horário de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas.
- 6.2. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam enquadrados em uma das seguintes categorias:
 - 6.2.1. Candidatos oriundos de escolas da rede pública, ou
 - 6.2.2. Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, ou
 - 6.2.3. Candidatos declarados baixa renda.
- 6.3. O candidato que deseja requerer isenção deverá, primeiramente, realizar sua inscrição no endereço eletrônico **<http://qselecao.ifce.edu.br>**, conforme subitem 5.5, e, em seguida, dirigir-se ao *campus* para o qual fez inscrição, munido do requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico **<http://qselecao.ifce.edu.br>** e da documentação exigida.
- 6.4. O candidato beneficiado com a isenção de **100% da taxa** deverá efetuar sua inscrição, procedendo conforme especificado no **subitem 5.4.**, alíneas **“a”**, **“b”** e **“c”**.
- 6.5. No caso de **indeferimento** do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do certame deverá proceder de acordo com o **subitem 5.4.**, alíneas **“a”**, **“b”** e **“c”**.
- 6.6. Os candidatos ao Curso Técnico em Instrumento Musical com isenção total ou parcial da taxa de inscrição deverão também efetuar o pagamento da taxa referente ao Teste de Aptidão Musical e entregá-la no Departamento de Ingressos, dentro do período de inscrição.
- 6.7. A taxa referente ao Teste de Aptidão Musical, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) não está inclusa na isenção da taxa de inscrição.
- 6.8. A solicitação fora do prazo acima estabelecido, assim como a não apresentação dos documentos exigidos, desabilitam o candidato ao benefício da isenção.
- 6.9. A relação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no dia 25 de novembro de 2013, no endereço eletrônico **<http://qselecao.ifce.edu.br>**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Para solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos, **oriundos de escolas da rede pública**, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 7.1.1. Fotocópia da Carteira de Identidade do candidato;
- 7.1.2. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (1ª. à 9ª. séries) para os Cursos Técnicos nas modalidades Integrado, Concomitante e PROEJA e o histórico escolar do Ensino Médio para a modalidade Subsequente.
- 7.2. Para solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos, **inscritos no cadastro único** para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverão apresentar a seguinte documentação:
- 7.2.1. Fotocópia da Carteira de Identidade do candidato;
- 7.2.2. Declaração de que está inscrito no programa.
- 7.3. Para solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos, **declarados baixa renda**, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 7.3.1. Fotocópia da Carteira de Identidade do candidato;
- 7.3.2. Apresentar o Número de Identificação Social (NIS), ou
- 7.3.3. Apresentar cópia das três últimas contas de energia, com valor médio igual ou inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) em nome do favorecido, cônjuge, pais ou responsáveis legais.

8. DO TESTE DE APTIDÃO MUSICAL PARA O CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL

Os candidatos ao Curso Técnico em Instrumento Musical serão submetidos a um Teste de Aptidão Musical, de caráter eliminatório, que será realizado na Casa de Artes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica – Fortaleza-CE).

O Teste de Aptidão Musical (TAM) é aplicado a cada candidato individualmente e objetiva sondar aspectos da **musicalidade natural** do mesmo, não necessitando para tal qualquer conhecimento formal de música, obrigatoriamente. O referido teste é conduzido por duas bancas examinadoras.

No dia especificado no cronograma de execução de seu teste (item 8.3), o candidato deverá optar por um dos instrumentos oferecidos neste processo seletivo, os quais são:

- **VIOLÃO - 10 vagas;**
- **TECLADO ELETRÔNICO - 10 vagas;**
- **FLAUTA TRANSVERSA - 5 vagas.**

A classificação final para o Curso Técnico em Instrumento Musical dar-se-á mediante a ordem decrescente de pontuação obtida nas provas de Conhecimento Gerais, Redação e TAM, conforme item 7.1.1, concorrendo o candidato exclusivamente com os demais candidatos optantes da mesma escolha da reserva de vagas (Ampla Concorrência, L1, L2, L3 e L4) e de sua escolha pelo instrumento musical.

Os candidatos que não forem aprovados com base na reclassificação por instrumento musical e por grupos de cotas, serão considerados excedentes (classificáveis) e estarão concorrendo às vagas ociosas, conforme procedimento da chamada dos excedentes (classificáveis) (item 14.9) deste edital.

A distribuição das vagas conforme a oferta dos instrumentos musicais e obedecendo ao que prescreve a Lei das Cotas e o Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 dar-se-á da seguinte forma:

	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS	TOTAL
VIOLÃO	5	5	10
TECLADO	5	5	10
FLAUTA TRANSVERSA	2	3	5
TOTAL	12	13	25

Somente os candidatos aprovados no TAM concorrerão ao processo seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical.

8.1. As questões do Teste de Aptidão Musical serão formuladas com base nos seguintes itens:

Banca A - RITMO: execução imitativa de estruturas rítmicas com graus de dificuldade progressivos;

Banca B - SOM: entoação de trecho musical proposto pela banca examinadora que servirá como base para realização de transposições tonais práticas (cantadas intuitivamente) e questão de memorização de trecho proposto.

8.2. O candidato será aprovado neste teste se obtiver uma nota igual ou superior a **6,0** (seis), caso contrário, enquadrar-se-á no “subitem 5.18” deste Edital.

- 8.3. No dia **9/12/2013** será divulgado, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, o cronograma de execução do TAM, indicando o **dia exato** e o **turno específico** em que os candidatos deverão comparecer ao IFCE para se submeterem ao Teste. Os mesmos deverão portar um documento oficial de identidade e o protocolo de inscrição. A aplicação do TAM será individual e os candidatos deverão chegar **30 minutos** antes do horário marcado para o início da aplicação das provas, no devido turno para o qual foram designados. Não serão permitidas trocas de dia ou de turno, por qualquer motivo, a qualquer candidato.
- 8.4. O resultado do Teste de Aptidão Musical será divulgado no dia **16/12/2013** no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.

9. DAS PROVAS

- 9.1. As provas, de acordo com o programa estabelecido no **Anexo V**, terão duração de 4 (quatro) horas.
- 9.2. Para os **Cursos Técnicos Concomitantes** e para os **Cursos Técnicos Subsequentes** as provas serão realizadas das **9 às 13 horas** do dia **22 de dezembro de 2013**.
- 9.3. Para os **Cursos Técnicos Integrados** e para os **Cursos Técnicos Integrados PROEJA** as provas serão realizadas das **9 às 13 horas** do dia **12 de janeiro de 2014**.
- 9.4. O candidato será submetido à prova de **Redação** e de **Conhecimentos Gerais** com 45 (quarenta e cinco) questões do tipo “múltipla escolha” (opções de **A a E**) valendo 1 (um) score cada, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, abrangendo as seguintes **áreas de conhecimento**:
- Área I: Códigos e Linguagens e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira: 10 questões);
- Área II: Ciências Humanas e suas Tecnologias** (Geografia: 5 questões e História: 5 questões);
- Área III: Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias** (Biologia: 5 questões, Física: 5 questões, Matemática: 10 questões e Química: 5 questões).
- 9.5. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro do candidato. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.
- 9.6. A prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa a ser escrita com extensão de 25 a 30 linhas. O candidato, diante da proposta escolhida, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema, mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. A transcrição deverá ser feita utilizando **somente** caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul**, sendo **desconsiderada** a prova cujo desenvolvimento seja efetuado com qualquer outra opção não especificada neste item.
- 9.7. Serão selecionados para correção da Redação, para cada curso especificado no **Anexo III**, somente os candidatos posicionados na prova de Conhecimentos Gerais até o limite do **triplo** do número de vagas ofertadas, ou até a quantidade em caso de empate na posição final, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 10.3.1.
- 9.8. Receberá nota **zero** a Redação do candidato que:
- 9.8.1. Escrever de forma ilegível ou à lápis;
- 9.8.1. Assinar, escrever seu nome ou usar qualquer forma de identificação na folha onde será produzido o texto;
- 9.8.1. Escrever a Redação em forma de versos;
- 9.8.1. Não atender ao tema proposto;
- 9.8.1. Não atender ao tipo de Redação proposta.
- 9.9. No(s) curso(s) em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três) todos os candidatos serão habilitados para correção da prova de Redação, exceto os eliminados na prova de Conhecimentos Gerais.
- 9.10. A correção da prova de Redação será realizada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) scores, perfazendo um total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 9.11. **Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova, recontagem de pontos, nem segunda chamada.**

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Para a habilitação no Curso Técnico em Instrumento Musical

10.1.1. A média final dos candidatos ao Curso Técnico em Instrumento Musical será apurada da seguinte forma:

$$MF = \frac{1 * NCG + 2 * RED + 3 * TAM}{6}, \text{ onde}$$

- MF = Média Final;
- NCG = Nota de Conhecimentos Gerais;
- RED = Nota de Redação;
- TAM = Teste de Aptidão Musical.

10.1.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, em cada curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos no somatório das provas de Conhecimentos Gerais e Redação, desde que obtenham nota acima de zero em **Códigos e Linguagens e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).

10.1.3. Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo III**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 10.3.2., considerando-se excedentes (classificáveis) os candidatos restantes da lista.

10.2. Para os demais cursos

10.2.1. A média final dos candidatos será apurada da seguinte forma:

$$MF = \frac{1 * NCG + 2 * RED}{3}, \text{ onde}$$

- MF = Média Final;
- NCG = Nota de Conhecimentos Gerais;
- RED = Nota de Redação;

10.2.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, em cada curso especificado no **Anexo III**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos no somatório das provas de Conhecimentos Gerais e Redação, desde que obtenham nota acima de zero em **Códigos e Linguagens e suas Tecnologias** (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).

10.2.3. Habilitar-se-ão à matrícula em cada curso, com ingresso no semestre para o qual foram classificados, os candidatos que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no Anexo III, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 10.3.2., considerando-se excedentes (classificáveis) os candidatos restantes da lista.

10.3. Dos critérios para desempate

10.3.1. Em caso de empate de candidatos na prova de **Conhecimentos Gerais** obedecer-se-ão aos seguintes critérios:

10.3.1.1. Para a habilitação de Técnico em Instrumento Musical

- 1º) maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) permanecendo o empate, maior nota nas provas da **Área II**;
- 3º) persistindo o empate, maior nota nas provas da **Área III**;

10.3.1.2. Para os demais cursos

- 1º) maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) permanecendo o empate, maior nota nas provas da **Área III**;
- 3º) persistindo o empate, maior nota nas provas da **Área II**;

10.3.2. Em caso de empate dos candidatos nos **resultados finais** obedecer-se-ão aos seguintes critérios:

10.3.2.1. Para habilitação de Técnico em Instrumento Musical

- 1º) será classificado o que tiver obtido maior nota no Teste de Aptidão Musical;
- 2º) permanecendo o empate, será classificado o que tiver obtido maior nota na prova da **Área I**;
- 3º) persistindo o empate será classificado o que tiver obtido maior nota nas provas da **Área II**;
- 4º) permanecendo o empate será classificado o que tiver obtido maior nota nas provas da **Área III**;
- 5º) permanecendo o empate classificar-se-á o candidato com maior nota na Redação;
- 6º) se ainda persistir o empate, será classificado o candidato mais idoso.

10.3.2.2. Para os demais cursos

- 1º) será classificado o que tiver obtido maior nota na prova da **Área I**;
- 2º) permanecendo o empate será classificado o que tiver obtido maior nota nas provas da **Área III**;
- 3º) permanecendo o empate classificar-se-á o candidato com maior nota nas provas da **Área II**;
- 4º) persistindo o empate será classificado o que tiver obtido maior nota na Redação;
- 5º) se ainda persistir o empate será classificado o candidato mais idoso.

11. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Processo Seletivo 2014-1 obedecerão ao seguinte calendário:

TÉCNICOS CONCOMITANTES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES	
Cronograma	Etapas do Processo
11 a 22/11/2013	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/11/2013	Divulgação dos contemplados com a isenção
11 a 29/11/2013	Inscrição de candidatos
3/12/2013	Divulgação das inscrições deferidas
4 a 6/12/2013	Período para ajustes de Inscrições não deferidas
9/12/2013	Cronograma do Teste de Aptidão Musical
16/12/2013	Resultado do Teste de Aptidão Musical
19/12/2013	Impressão do cartão de identificação
22/12/2013	Prova de Conhecimentos Gerais e Redação*
24/1/2014	Divulgação do Resultado Final

TÉCNICOS INTEGRADOS E TÉCNICOS INTEGRADOS PROEJA	
Cronograma	Etapas do Processo
11 a 22/11/2013	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/11/2013	Divulgação dos contemplados com a isenção
11 a 29/11/2013	Inscrição de candidatos
16/12/2013	Divulgação das inscrições deferidas
17 a 20/12/2013	Período para ajustes de Inscrições não deferidas
9/1/2014	Impressão do cartão de identificação
12/1/2014	Prova de Conhecimentos Gerais e Redação*
24/1/2014	Divulgação do Resultado Final

* Observe a data de aplicação da sua prova de acordo com a modalidade de curso.

12. DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS

- 12.1. O IFCE/Departamento de Ingressos disponibilizará, para impressão, na data constante no **item 11** deste edital, no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> os **cartões de identificação** dos candidatos contendo, além do número de inscrição, as informações (colégio, endereço, sala, etc) inerentes aos locais onde os candidatos farão suas provas.
- 11.2. Para realizar a prova de Conhecimentos Gerais e Redação, o candidato **deverá estar munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade** (subitem 5.6.2.1.).
- 11.3. Terá **vetado o acesso à sala de prova** o candidato que **não apresentar** o documento especificado no subitem anterior.

13. DA DATA E HORÁRIO DA PROVA

- 13.1. As provas para os **Cursos Técnicos Concomitantes** e para os **Cursos Técnicos Subsequentes** serão realizadas no dia **22 de dezembro de 2013** e terão início precisamente às **9 horas** (horário local) quando os portões dos locais de realização das mesmas serão fechados e não será permitida a entrada de retardatários;
- 13.2. As provas para os **Cursos do Técnicos Integrados** e para os **Cursos Técnicos Integrados PROEJA**, serão realizadas no dia **12 de janeiro de 2014** e terão início precisamente às **9 horas** (horário local) quando os portões dos locais de realização da mesma serão fechados e não será permitida a entrada de retardatários;
- 13.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com **1 (uma) hora** de antecedência do seu início;
- 13.4. Todas as instruções relativas às provas serão fornecidas **10 (dez) minutos** antes do início da mesma.

14. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 14.1. O candidato com deficiência poderá, caso necessário e, ainda **dentro do período de inscrição**, requerer tratamento diferenciado para realização das provas do concurso, na forma do subitem seguinte.
- 14.2. Para solicitar o tratamento diferenciado, o candidato com deficiência deverá enviar a seguinte documentação pelo correio (via SEDEX ou AR) para: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – DEPARTAMENTO DE INGRESSOS - Av. 13 de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza/CE - CEP 60.040-531, ou entregar pessoalmente na sede do *campus* para o qual fez inscrição, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.
- requerimento especificando as condições especiais para a realização das provas;
 - laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a provável causa da deficiência.
- 14.3. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, sendo comunicado ao candidato o resultado da análise de seu pedido.
- 14.4. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 14.5. O candidato com deficiência que não requerer atendimento especial, **dentro do período de inscrição**, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.
- 14.6. Não será aceita a documentação, **se postada ou entregue**, após o **período de inscrição**.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 15.1. Os candidatos serão classificados, em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com quadro de vagas constante no Anexo III deste Edital.
- 15.1.1. Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência, de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.
 - 15.1.2. Serão classificados pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela Reserva de Vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição, conforme **LEGENDA** constante no Anexo III deste Edital.

16. DA PRÉ-MATRÍCULA

16.1. A pré-matrícula dos candidatos classificados para 2014-1 ocorrerá nos dias e horários especificados no quadro abaixo. A falta no dia e horário marcados **implicará na perda da vaga**.

CAMPUS	DATA	HORÁRIO
ACARAÚ	7 a 9 de abril de 2014	09:00h às 12:00h – 14:00h às 17:00h
ARACATI	27 a 29 de janeiro de 2014	09:00h às 12:00h – 14:00h às 18:00h
BATURITÉ	7 a 9 de abril de 2014	08:00 às 20:00h
CAMOCIM	27 a 29 de janeiro de 2014	08:00h às 12:00h – 14:00h às 17:00h
CANINDÉ	7 a 9 de abril de 2014	09:00 às 16:00h
CAUCAIA	27 a 29 de janeiro de 2014	09:00h às 12:00h – 14:00h às 18:00h
CEDRO	2 a 4 de junho de 2014	08:00h às 12:00h – 14:00h às 18:00h
CRATEÚS	7 a 9 de abril de 2014	08:00h às 12:00h – 14:00h às 18:00h
CRATO	7 a 9 de abril de 2014	08:00h às 11:00h – 14:00h às 17:00h
FORTALEZA	2 a 4 de junho de 2014	09:00h às 12:00h – 14:00h às 17:00h
IGUATU	2 a 4 de junho de 2014	07:30h às 11:00h – 14:00h às 17:30h
JAGUARIBE	7 a 9 de abril de 2014	08:00h às 14:00h – 15:00h às 21:00h
JUAZEIRO DO NORTE	7 a 9 de abril de 2014	09:00h às 12:00h – 14:00h às 17:00h
LIMOEIRO DO NORTE	7 a 9 de abril de 2014	08:00h às 12:00h – 14:00h às 17:00h
MARACANAÚ	2 a 4 de junho de 2014	08:00h às 12:00h – 14:00h às 17:00h
MORADA NOVA	27 a 29 de janeiro de 2014	08:00h às 11:00h – 14:00h às 17:00h
QUIXADÁ	7 a 9 de abril de 2014	08:00h às 11:00h – 14:00h às 17:00h
SOBRAL	7 a 9 de abril de 2014	08:00h às 12:00h – 14:00h às 17:30h
TABULEIRO DO NORTE	7 a 9 de abril de 2014	08:00h às 12:00h – 14:00h às 17:00h
TAUÁ	2 a 4 de junho de 2014	08:00h às 11:00h – 14:00h às 17:00h
TIANGUÁ	7 a 9 de abril de 2014	08:00h às 12:00h – 14:00h às 17:00h
UBAJARA	7 a 9 de abril de 2014	08:00h às 12:00h – 14:00h às 17:30h
UMIRIM	7 a 9 de abril de 2014	08:00h às 11:00h – 14:00h às 17:00h

16.2. Para efetuar a pré-matrícula o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- 12.2.1. Imprimir a ficha de matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>;
- 16.2.2. Preencher todos os itens da ficha de matrícula e nela colar uma foto 3 x 4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;
- 16.2.3. Dirigir-se ao *campus* para o qual fez inscrição, no dia e horário estipulados no item 16.1 deste Edital, com toda documentação especificada no subitem 16.3 para efetivação da matrícula.

16.3. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

16.3.1. Para todos os candidatos aprovados:

- Ficha de matrícula, totalmente preenchida e sem rasuras;
- Fotocópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio, Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos, Certificado de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e comprovante de endereço
- 1 foto 3 x 4, recente (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner” nem fotocópia colorida).

16.3.2. Para candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo, apresentar também:

- Formulário de informação de renda (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória.

- 16.4. A comprovação da condição da renda familiar dos candidatos optantes pelo sistema de Reserva de Vagas dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais documentos descritos no Anexo I deste Edital.
- 16.5. É passível de averiguação socioeconômica, através de visita domiciliar ou entrevista, o candidato que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).
- 16.6. O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal.

17. DA CHAMADA DOS EXCEDENTES (CLASSIFICÁVEIS)

- 17.1. A chamada dos excedentes será feita, às 9 horas, nos horários especificados quadro abaixo.

CAMPUS	DATA
ACARAÚ	11 de abril de 2014
ARACATI	31 de janeiro de 2014
BATURITÉ	11 de abril de 2014
CAMOCIM	31 de janeiro de 2014
CANINDÉ	11 de abril de 2014
CAUCAIA	31 de janeiro de 2014
CEDRO	6 de junho de 2014
CRATEÚS	11 de abril de 2014
CRATO	11 de abril de 2014
FORTALEZA	6 de junho de 2014
IGUATU	6 de junho de 2014
JAGUARIBE	11 de abril de 2014
JUAZEIRO DO NORTE	11 de abril de 2014
LIMOEIRO DO NORTE	11 de abril de 2014
MARACANAÚ	6 de junho de 2014
MORADA NOVA	31 de janeiro de 2014
QUIXADÁ	11 de abril de 2014
SOBRAL	11 de abril de 2014
TABULEIRO DO NORTE	11 de abril de 2014
TAUÁ	6 de junho de 2014
TIANGUÁ	11 de abril de 2014
UBAJARA	11 de abril de 2014
UMIRIM	11 de abril de 2014

- 17.2. A chamada dos excedentes será dividida em três momentos distintos, da seguinte forma:
- 17.2.1. No primeiro, os candidatos excedentes serão divididos em candidatos excedentes pertencentes ao grupo dos optantes pela ampla concorrência e candidatos excedentes pertencentes ao grupo dos optantes pela reserva de vagas.
- 17.2.1.1. Os candidatos excedentes destes dois grupos (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas) serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo **exclusivamente** com os demais candidatos de seu grupo para o preenchimento das vagas ociosas.
- 17.2.2. No segundo momento, ainda havendo vagas ociosas, será elaborada nova listagem de classificação, considerando somente a ordem decrescente de pontos obtidos, concorrendo o candidato com todos os demais excedentes pertencentes à mesma opção de curso.
- 17.2.3. No terceiro momento, se ainda houver vagas, serão chamados os candidatos excedentes por ordem geral de classificação, no *campus*, independente do curso, dando-se ao candidato a oportunidade de escolher a vaga que lhe convier, observando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.
- 17.2.4. O candidato excedente será chamado de forma oral e pelo menos duas vezes e aquele que não estiver presente, na hora em que seu nome for citado, perderá a vaga.

18. DO INÍCIO DAS AULAS

- 18.1. O candidato aprovado e pré-matriculado deverá acessar o sítio do IFCE (www.ifce.edu.br) para verificar o dia de início das aulas no calendário acadêmico do seu *campus*;
- 18.2. Na primeira semana de aula os candidatos aprovados e pré-matriculados serão recepcionados e acolhidos por servidores do *campus* que repassarão informações importantes para o seu bom desenvolvimento na instituição;
- 18.3. Durante a primeira semana de aula os alunos deverão confirmar a sua matrícula conforme tópico a seguir.

19. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

- 19.1. Os candidatos classificados e pré-matriculados deverão confirmar a matrícula até o 5º (quinto) dia decorridos a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do respectivo *campus*;
- 19.2. A referida confirmação deverá ser feita na coordenação do curso ou no setor de ensino do *campus*;
- 19.3. A confirmação poderá ser feita pelo próprio aluno, ou por terceiros, devidamente identificado, através de procuração simples;
- 19.4. Os candidatos classificados e pré-matriculados que não confirmarem as suas matrículas no período citado, perderão o direito a vaga, ficando a instituição no direito de chamar o próximo candidato aprovado.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 20.1. Após a divulgação do resultado final e efetivação da matrícula e, contemplando o item 16 deste Edital, se, em algum curso, o número de candidatos matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas para a mesma, o IFCE reserva-se no direito de não “abrir” a turma para o semestre 2014-1, ficando, porém, o candidato aprovado com direito à vaga para o semestre 2014-2.
- 20.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical deverão possuir o instrumento musical a ser utilizado nas disciplinas de Prática Instrumental.
- 20.3. Ao final do Ensino Técnico Concomitante e concluído o Estágio Orientado, o aluno deverá apresentar o Certificado de conclusão do Ensino Médio para receber o Diploma de Técnico de Nível Médio.
- 20.4. **Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original**, na forma definida no “subitem 5.5.2.1.” deste Edital, não poderá participar do certame e, será automaticamente eliminado do Exame de Seleção.
- 20.5. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, o uso de réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios transmissores ou assemelhados, sob pena de ser excluído, automaticamente, do concurso.
- 20.6. Se, por acaso, for observado algum erro na elaboração das provas ou na divulgação do gabarito deste Exame de Seleção, as reclamações deverão ser feitas ao Departamento de Ingressos, por escrito, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do término da prova ou da publicação do gabarito.
- 20.7. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2014-1, as provas serão destruídas.
- 20.8. O candidato será eliminado, se:
 - a) **não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade**, na forma definida no “subitem 5.5.2.1.”;
 - b) obtiver nota **zero** em Códigos e Linguagens e suas Tecnologias;
 - c) comparecer **após** o horário estabelecido para o início da prova;
 - d) **deixar de comparecer no dia da prova**;
 - e) **usar**, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer no respectivo Processo Seletivo;
 - f) **atentar** contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o certame em pauta;
 - g) **deixar de comparecer ao campus** para o qual fez inscrição, no período especificado neste Edital, para regularizar sua inscrição, caso **não** seja deferida.
- 20.9. Decorridos 60 minutos do início da prova será vedada a saída de candidatos da sala, a não ser em definitivo.

- 20.10. Será **sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento eletrônico qualquer, venha a vibrar ou tocar**, emitindo sons de chamada, despertador, etc, no recinto de provas.
- 20.11. Por questões de segurança, sigilo e lisura do processo seletivo, não será permitido, em nenhuma hipótese, o candidato realizar a prova em outro local não especificado no "item 12".
- 20.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.
- 20.13. O IFCE se reserva no direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas aos sábados, bem como em horários ou períodos diferentes dos ofertados inicialmente para os cursos citados no Anexo III.
- 20.14. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os ditames deste Edital.
- 20.15. O presente Edital será disponibilizado **exclusivamente** via internet, por meio do endereço eletrônico **<http://qselecao.ifce.edu.br>**.
- 20.16. Como medida de segurança, por ocasião da realização da prova, o candidato deverá transcrever, em letra cursiva, de próprio punho, o texto que lhe for apresentado, para posterior confirmação de sua identificação quando do ato da matrícula.
- 20.17. Os cursos com regime de residência estudantil disponibilizarão vagas, preferencialmente, aos candidatos que atendem à Lei de Cotas.
- 20.18. As vagas da residência estudantil serão informadas após o resultado do processo seletivo pelo campus.
- 20.19. As **resoluções** do Departamento de Ingressos, as **disposições** e as **instruções** contidas nas capas das provas bem como nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 20.20. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ingressos e, em grau de recurso, pela procuradoria Federal do IFCE.

Fortaleza, 8 de novembro de 2013.

Francisco Amsterdam Soares Rodrigues

Chefe do Departamento de Ingressos/IFCE

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitor de Ensino do IFCE